



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 968/2023

Referência: 523405/2023

Interessado: VINICIUS DOS SANTOS LIMA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Vinicius Dos Santos Lima, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Vinicius Dos Santos Lima. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 969/2023

Referência: 539927/2023

Interessado: PROJETEC SOLUÇÃO RURAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Projeteq Solução Rural Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Projeteq Solução Rural Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 970/2023

Referência: 542395/2023

Interessado: SINDICATO RURAL DE ALTAMIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Sindicato Rural De Altamira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Sindicato Rural De Altamira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 971/2023

Referência: 543588/2023

Interessado: WENDEL KAIAN MENDONÇA OLIVEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Wendel Kaian Mendonça Oliveira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Wendel Kaian Mendonça Oliveira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 972/2023

Referência: 541927/2023

Interessado: BELAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Belagro Comercial Agrícola Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Belagro Comercial Agrícola Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 973/2023

Referência: 538420/2023

Interessado: BIOFIX AGRÍ LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusão de resp. técnica Biofix Agri Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusão de resp. técnica do(a) interessado(a) Biofix Agri Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 974/2023

Referência: 528121/2023

Interessado: ARAGUAIA S.A.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Araguaia S.a., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Araguaia S.a.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 975/2023

Referência: 493619/2022

Interessado: FRANCISCO IZAILO LIRA DE OLIVEIRA DA CRUZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Francisco Izailo Lira De Oliveira Da Cruz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Francisco Izailo Lira De Oliveira Da Cruz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 976/2023

Referência: 543133/2023

Interessado: N S BASTOS SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AGRICOLA E PECUARIA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra N S Bastos Servicos De Agronomia E De Consultoria Agricola E Pecuaria, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) N S Bastos Servicos De Agronomia E De Consultoria Agricola E Pecuaria. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 977/2023

Referência: 543472/2023

Interessado: FERNANDO JUNIOR SILVA APOLIANO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Fernando Junior Silva Apoliano, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Fernando Junior Silva Apoliano. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 978/2023

Referência: 538625/2023

Interessado: IAGO ALAN DA SILVA FERREIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Iago Alan Da Silva Ferreira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Iago Alan Da Silva Ferreira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 979/2023

Referência: 541919/2023

Interessado: F C CONSULTORIA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica F C Consultoria Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) F C Consultoria Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 980/2023

Referência: 538619/2023

Interessado: RAIANE GOMES APOSTOLO DE SANTANA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Raiane Gomes Apostolo De Santana, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Raiane Gomes Apostolo De Santana. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 981/2023

Referência: 544264/2023

Interessado: OSCAR ROSA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Oscar Rosa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Oscar Rosa Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA
DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 982/2023

Referência: 538912/2023

Interessado: THIAGO PATRICK CUNHA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Thiago Patrick Cunha Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Thiago Patrick Cunha Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 983/2023

Referência: 539367/2023

Interessado: MARCO ANTONIO SOUSA PORTUGAL

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Marco Antonio Sousa Portugal, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Marco Antonio Sousa Portugal. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 984/2023

Referência: 543557/2023

Interessado: MARLON FIDEL DE PAULA PIN

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Marlon Fidel De Paula Pin, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Marlon Fidel De Paula Pin. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 985/2023

Referência: 522069/2023

Interessado: ANDREYSSE CASTRO VIEIRA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Andreysse Castro Vieira, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Andreysse Castro Vieira. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 986/2023

Referência: 544095/2023

Interessado: M STEINMETZ AERO AGRICOLA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica M Steinmetz Aero Agricola Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) M Steinmetz Aero Agricola Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 987/2023

Referência: 544630/2023

Interessado: RAFAEL HAIK GUEDES DE CAMARGO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Rafael Haik Guedes De Camargo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rafael Haik Guedes De Camargo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 988/2023

Referência: 538571/2023

Interessado: THAYNARA THAYS NOJOSA RIBEIRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Thaynara Thays Nojosa Ribeiro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Thaynara Thays Nojosa Ribeiro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 989/2023

Referência: 544792/2023

Interessado: DECIO SANTINI SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Decio Santini Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Decio Santini Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 990/2023

Referência: 544837/2023

Interessado: CLEVER EUGENIO CUNICO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Clever Eugenio Cunico, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Clever Eugenio Cunico. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 991/2023

Referência: 544908/2023

Interessado: RODRIGO JEAN GONSALVES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo Jean Gonsalves, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo Jean Gonsalves. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 992/2023

Referência: 544911/2023

Interessado: KAUANY FRANÇA DE SOUSA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Kauany França De Sousa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Kauany França De Sousa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 993/2023

Referência: 542642/2023

Interessado: KAYO BARBOSA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de titulo Kayo Barbosa Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de titulo do(a) interessado(a) Kayo Barbosa Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 994/2023

Referência: 528506/2023

Interessado: ADAN ANDRADE DE SOUZA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Adan Andrade De Souza, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Adan Andrade De Souza. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 995/2023

Referência: 538618/2023

Interessado: LEONILSON ALCÂNTARA DE FREITAS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Leonilson Alcântara De Freitas, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Leonilson Alcântara De Freitas. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 996/2023

Referência: 543295/2023

Interessado: ALLAN PEREIRA DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Allan Pereira Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Allan Pereira Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 997/2023

Referência: 545083/2023

Interessado: RENILTON SOARES DE SOUSA JUNIOR

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Renilton Soares De Sousa Junior, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Renilton Soares De Sousa Junior. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 998/2023

Referência: 545084/2023

Interessado: SAYMON ANDREY ALBUQUERQUE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Saymon Andrey Albuquerque, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Saymon Andrey Albuquerque. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 999/2023

Referência: 545123/2023

Interessado: BRENA CEILA OLIVEIRA CORADO DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Brena Ceila Oliveira Corado Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Brena Ceila Oliveira Corado Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1000/2023

Referência: 544909/2023

Interessado: MARCELO DE SOUZA BELÉM

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Marcelo De Souza Belém, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Marcelo De Souza Belém. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1001/2023

Referência: 467385/2021

Interessado: BUREAU VERITAS DO BRASIL INSPECOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bureau Veritas Do Brasil Inspecoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bureau Veritas Do Brasil Inspecoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1002/2023

Referência: 545209/2023

Interessado: M. L. CAMILO FERREIRA EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa M. L. Camilo Ferreira Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) M. L. Camilo Ferreira Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1003/2023

Referência: 545258/2023

Interessado: JKE ASSISTENCIA E PLANEJAMENTO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jke Assistencia E Planejamento Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jke Assistencia E Planejamento Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1004/2023

Referência: 544000/2023

Interessado: AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Amazon Serviços E Construções Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Amazon Serviços E Construções Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1005/2023

Referência: 544836/2023

Interessado: MATEUS FERREIRA PINA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Mateus Ferreira Pina, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Mateus Ferreira Pina. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1006/2023

Referência: 544773/2023

Interessado: LORRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Lorrany Maria Ferreira Dos Santos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Lorrany Maria Ferreira Dos Santos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1007/2023

Referência: 541247/2023

Interessado: A A N DA SILVA CASTRO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra A A N Da Silva Castro, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) A A N Da Silva Castro. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1008/2023

Referência: 545223/2023

Interessado: PAULA DANIELE PACHECO NASCIMENTO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa física Paula Daniele Pacheco Nascimento, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa física do(a) interessado(a) Paula Daniele Pacheco Nascimento. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1009/2023

Referência: 545275/2023

Interessado: MAIS SAFRA AGRO SOLUCOES LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Mais Safra Agro Solucoes Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Mais Safra Agro Solucoes Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1010/2023

Referência: 544050/2023

Interessado: AGROCERRADO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO EIRELI

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra Agrocerrado Consultoria E Planejamento Agropecuario Eireli, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) Agrocerrado Consultoria E Planejamento Agropecuario Eireli. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1011/2023

Referência: 545579/2023

Interessado: CARLOS JOHNNANTAN TOLENTINO VAZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Carlos Johnnantan Tolentino Vaz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Carlos Johnnantan Tolentino Vaz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1012/2023

Referência: 545582/2023

Interessado: AKILES SANTOS DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Akiles Santos Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Akiles Santos Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1013/2023

Referência: 545586/2023

Interessado: ANDERSON CARLOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Anderson Carlos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Anderson Carlos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1014/2023

Referência: 538539/2023

Interessado: LEANDRO GUIMARÃES SOARES

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro provisório de pessoa física Leandro Guimarães Soares, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro provisório de pessoa física do(a) interessado(a) Leandro Guimarães Soares. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1015/2023

Referência: 502620/2022

Interessado: R DE S CARNEIRO TOPOGRAFIA – ME

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa R De S Carneiro Topografia – Me, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) R De S Carneiro Topografia – Me. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1016/2023

Referência: 540939/2023

Interessado: CARLA DA SILVA MATOS

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisisonal Carla Da Silva Matos, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) interrupção de registro - profisisonal do(a) interessado(a) Carla Da Silva Matos. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1017/2023

Referência: 545980/2023

Interessado: ROSELEI MOCHEWITZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Roselei Mochewitz, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Roselei Mochewitz. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1018/2023

Referência: 542720/2023

Interessado: PARÁ CONSULTORIA RURAL LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de cancelamento de registro - empresa Pará Consultoria Rural Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) cancelamento de registro - empresa do(a) interessado(a) Pará Consultoria Rural Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1019/2023

Referência: 545792/2023

Interessado: JARDEL CORDOVIL DA SILVA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de inclusao de resp. tecnica Jardel Cordovil Da Silva, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) inclusao de resp. tecnica do(a) interessado(a) Jardel Cordovil Da Silva. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1020/2023

Referência: 545218/2023

Interessado: PAULO R C MAGALHAES FISCALIZACAO LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto pra licitação de obra Paulo R C Magalhaes Fiscalizacao Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto pra licitação de obra do(a) interessado(a) Paulo R C Magalhaes Fiscalizacao Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1021/2023

Referência: 546315/2023

Interessado: LEANDRO TENORIO DA COSTA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Leandro Tenorio Da Costa, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Leandro Tenorio Da Costa. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1022/2023

Referência: 542541/2023

Interessado: BOM FUTURO AGRICOLA LTDA

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de registro definitivo de pessoa jurídica Bom Futuro Agricola Ltda, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) registro definitivo de pessoa jurídica do(a) interessado(a) Bom Futuro Agricola Ltda. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1023/2023

Referência: 546470/2023

Interessado: RICARDO FRANCO RESENDE

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Franco Resende, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Franco Resende. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1024/2023

Referência: 546472/2023

Interessado: RODRIGO CORREIA MARTINEZ

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Rodrigo Correia Martinez, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Rodrigo Correia Martinez. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1025/2023

Referência: 546378/2023

Interessado: RICARDO CARNEIRO DE ARAÚJO

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Dilson Augusto Capucho Frazao, objeto de solicitação de visto profissional Ricardo Carneiro De Araújo, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, pelo(a) homologação do(a) visto profissional do(a) interessado(a) Ricardo Carneiro De Araújo. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1026/2023

Referência: 545401/2023

Interessado: ICS AMBIENTAL LTDA

EMENTA: Defere solicitação de inclusão de responsabilidade técnica

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Kepler Jose Braun Guimarães, objeto de solicitação de inclusão de resp. tecnica Ics Ambiental Ltda, Considerando o disposto na Resolução do Confea 1121/20019: " Art. 19. Será permitido ao profissional fazer parte do quadro técnico de mais de uma pessoa jurídica. Parágrafo único. Caso haja indícios de que o profissional não participe efetivamente das atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica de cujo quadro técnico faz parte, o Crea deverá executar a fiscalização para averiguar se há, ou não, a ocorrência de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966." Art. 12. Em caso de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, após decisão administrativa definitiva, o Crea deverá proceder administrativamente a baixa da responsabilidade técnica. Parágrafo único. Constatada a ocorrência de acobertamento profissional, o assunto será encaminhado às câmaras especializadas para verificarem a existência de elementos que ensejem a abertura de processo ético." Considerando que o profissional já está cadastrado como responsável técnico por outras duas empresas, uma no horário de 8h - 12 e outra de 14h-18h, ambas sediadas no município de Canaã dos Carajas. Considerando que não há sobreposição de jornada de trabalho. Considerando que as atribuições do profissional são coerentes com o objeto social da empresa. Considerando o disposto na Decisão Normativa do Confea 117/2023: "Art. 10. Não há restrição ao número de pessoas jurídicas pelas quais o profissional poderá ser responsável técnico, nem ao número de pessoas jurídicas nas quais o profissional poderá compor o quadro técnico, cabendo ao Crea a fiscalização da participação efetiva do profissional nas atividades técnicas desenvolvidas pela pessoa jurídica. Art. 11. Para a fiscalização da efetiva participação do profissional e a avaliação da responsabilidade profissional, o Crea deverá observar critérios tais como: I - Disponibilidade de carga horária do profissional para exercer a responsabilidade técnica da pessoa jurídica; II - Grau de complexidade e volume das atividades exercidas pela pessoa jurídica; III - Dispersão geográfica e capacidade para efetivo acompanhamento das atividades de responsabilidade técnica; e IV - Análise quantitativa das ARTs e procedimentos qualitativos de análise dos dados constantes nos campos da ART, conforme disciplina em Decisão Normativa específica. Parágrafo único. As câmaras especializadas dos Regionais poderão estabelecer outros critérios de acordo com a especificidade das atividades profissionais de cada modalidade relacionadas a responsabilidade técnica junto a pessoa jurídica. Art. 12. Em caso de infração à alínea "c" do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966, após decisão administrativa definitiva, o Crea deverá proceder administrativamente a baixa da responsabilidade técnica. Parágrafo único. Constatada a ocorrência de acobertamento profissional, o assunto será encaminhado às câmaras especializadas para verificarem a existência de elementos que ensejem a abertura de processo ético." Considerando que o profissional já está cadastrado como responsável técnico por outras duas empresas, uma no horário de 8h - 12 e outra de 14h-18h, ambas sediadas no município de Canaã dos Carajas. Considerando que não há sobreposição de jornada de trabalho. Considerando que as atribuições do profissional são coerentes com o objeto social da empresa, em parte. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo **DEFERIMENTO** do pleito em de acordo com parecer do analista técnico.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1027/2023

Referência: 534100/2023

Interessado: ERIKA POLIANA SILVA ALBUQUERQUE

EMENTA: Defere solicitação de interrupção de registro profissional

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de interrupção de registro - profisional Erika Poliana Silva Albuquerque, Considerando o disposto na Resolução do Confea 1007/2003: "Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I - esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II - não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III - não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea. Art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I - declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II - comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. Art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido." Considerando a documentação apresentada; Considerando as informações apresentadas pela Seção de Registro e Cadastro; Considerando que foi apresentado declarações da contratante, na qual consta as seguintes informações: que a interessada exerce a função de analista socioambiental e que para exercer a função de analista socioambiental se faz necessário nível superior completo, não sendo exigida formação específica; Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica 1119/2023 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento do pleito, ante o exposto acima, S.M.J.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 10/2023 - CÂMARA ESPECIALIZADA de AGRONOMIA - 23/11/2023 das 16:33h às 19:00h

Decisão: CEAGRO 1028/2023

Referência: 542718/2023

Interessado: LUCIMARA LIMA JARDINA

EMENTA: Defere solicitação de interrupção de registro profissional

DECISÃO

A Câmara Especializada De Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 23 de novembro de 2023, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Wilson Carvalho Da Silva Junior, objeto de solicitação de interrupção de registro - profissiona Lucimara Lima Jardina, Considerando o disposto na Resolução do Confea 1007/2003: "Art. 30. A interrupção do registro é facultado ao profissional registrado que não pretende exercer sua profissão e que atenda às seguintes condições: I - esteja em dia com as obrigações perante o Sistema Confea/Crea, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento; II - não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional ou para cujo concurso ou processo seletivo tenha sido exigido título profissional de área abrangida pelo Sistema Confea/Crea; e III - não conste como autuado em processo por infração aos dispositivos do Código de Ética Profissional ou das Leis n.os 5.194, de 1966, e 6.496, de 7 de dezembro de 1977, em tramitação no Sistema Confea/Crea. Art. 31. A interrupção do registro deve ser requerida pelo profissional por meio de preenchimento de formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução. Parágrafo único. O requerimento de interrupção de registro deve ser instruído com os documentos a seguir enumerados: I - declaração de que não exercerá atividade na área de sua formação profissional no período compreendido entre a data do requerimento de interrupção e a da reativação do registro; e II - comprovação da baixa ou da inexistência de Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, referentes a serviços executados ou em execução, registradas nos Creas onde requereu ou visou seu registro. Art. 32. Apresentado o requerimento devidamente instruído, o órgão competente da estrutura auxiliar do Crea efetuará a análise da documentação e encaminhará o processo à câmara especializada competente. Parágrafo único. Caso o profissional não atenda às exigências estabelecidas nesta Resolução, seu requerimento de interrupção de registro será indeferido." Considerando a documentação apresentada; Considerando as informações apresentadas pela Seção de Registro e Cadastro; Considerando que foi apresentado declarações da contratante, na qual consta as seguintes informações: que a interessada exerce a função de analista socioambiental e que para exercer a função de analista socioambiental se faz necessário nível superior completo, não sendo exigida formação específica; Considerando o parecer da Procuradoria Jurídica 1119/2023 considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Pelo deferimento do peltio, ante ao exposto acima, S.M.J.. Coordenou a reunião o(a) senhor(a) **Dilson Augusto Capucho Frazao**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: (3) - Dilson Augusto Capucho Frazao, Kepler Jose Braun Guimarães, Wilson Carvalho Da Silva Junior. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 23 de novembro de 2023.

Engenheiro Agrônomo Dilson Augusto Capucho Frazao
Coordenador(a) da Reunião